



## GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO**



**SALTO**  
TERRA DE  
ANSELMO DUARTE

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 187, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

*“Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$ 2.321.143,72 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender Processos nº 12413/2023-Agosto, 12414/2023-Setembro e 12788/2023-Outubro, referente ao Contrato Administrativo nº 363/2018 – P.A. nº 6769/2022 – Lei nº 4064/2023, Decreto nº 257/2023;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender Movimentação Orçamentária para suprir o Contrato nº 296/2023 - Processo Administrativo nº 7048/2023 - Pregão nº 76/2023 S4A Comercio e Serviços Ltda – Prestação de serviços de terraplanagem, limpeza, manutenção e conservação de vias – Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 13, inciso VI, da Lei nº 4.074, de 28 de setembro de 2.023, fica aberto na Secretaria de Finanças, um remanejamento no valor de **R\$ 2.321.143,72 (dois milhões, trezentos e vinte e um mil, cento e quarenta e três reais e setenta e dois centavos)**, destinados ao reforço da seguinte dotação:

5	SECRETARIA DE FINANÇAS			
02.05.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS			
02.05.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.05.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.05.01	339092.04.123.0001.2.007.01.1100000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(Ficha 51)	2.171.143,72
10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.10.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
02.10.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.10.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.10.01	339039.15.451.0006.1.002.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 209)	150.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

5	SECRETARIA DE FINANÇAS			
02.05.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS			
02.05.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.05.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.05.01	319011.04.123.0001.2.007.01.1100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 45)	1.000.000,00
7	SECRETARIA DE CULTURA			
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA			
02.07.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.07.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.07.01	319011.13.392.0003.2.029.01.1100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 78)	1.171.143,72
5	SECRETARIA DE FINANÇAS			
02.05.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS			
02.05.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.05.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.05.01	339039.04.123.0001.2.007.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 49)	150.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 06 de junho de 2024 – 325º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**MARCO ANTONIO RUSSO**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município